

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)

EDITAL Nº 018/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos. Poderão participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, conforme subitem 14.1.1, do Edital de Abertura nº 002/2023.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- a) no período das **15h00min do dia 16/02/2024 às 23h00min do dia 19/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher e gravar o **Formulário de Cadastro de Títulos** no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br;
- b) no período das **15h00min do dia 16/02/2024 às 23h59min do dia 19/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, fazer *upload* dos documentos pertinentes à Prova de Títulos, por meio do *link* **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br;
- c) recomenda-se que o candidato efetue os acessos aos links de cadastro e envio citados nas alíneas anteriores, com **antecedência de até 30 (trinta) minutos** do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos documentos desejados.

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 002/2023.

I – Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1, do Edital de Abertura nº 002/2023. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por uma mesma candidata ou candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado